



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 03/2022, DE BENS MÓVEIS COM TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE POSSE E RESPONSABILIDADE, POR TEMPO DETERMINADO, SEM TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, QUE FAZEM ENTRE SI A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA – JF/PB**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor de Foro, em exercício, DR. MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, brasileiro, CPF nº 450.888.294-34, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e na forma Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 9.373/2018 e alterações do Decreto nº 10.340/2020 e na Resolução nº 462/2017, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 24.098.477/0001-10 localizada no Loteamento Cidade Universitária - Campus I, CEP: 58.051-900, João Pessoa/PB, a seguir denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor VALDINEY VELÔSO GOUVEIA, brasileiro, Professor da Universidade Federal da Paraíba, CPF nº 442.051.554-68, têm justo e avençado o presente instrumento de **CESSÃO DE USO**, nos termos do Inciso XI, art. 2º, da Resolução Nº 462/2017-CJF, art. 4º do Decreto nº 9373/2018 e alterações pelo Decreto 10.340/2020, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos bens relacionados na planilha abaixo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, em favor da **CESSIONÁRIA**, do(s) bem(ns) móvel(is) pertencente(s) à **CEDENTE**, visando cooperar na continuidade das atividades da cessionária e fortalecer a cooperação entre os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundamental na utilização dos recursos, devendo os bens ficarem alocados no Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas-CCJ, localizado na sede da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 24.098.477/0001-10, com endereço no Loteamento Cidade Universitária - Campus I, CEP: 58.051-900, João Pessoa/PB, **pelo prazo de 12 (doze meses)**, a contar da data de sua assinatura.

RELAÇÃO DOS BENS OBJETO DA PRESENTE CESSÃO DE USO:

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	QUANTIDADE	Nº DE TOMBO	ESTADO DO BEM
1	CADEIRAS GIRATÓRIAS ESPALDAR MÉDIO com braços, na cor cinza, ref. Erme, marca Flexform	2	23852 e 25992	OCIOSO
2	CADEIRAS GIRATÓRIAS ESPALDAR BAIXO com braços, modelo Rembus, marca Giroflex, na cor cinza	10	16616, 16635, 18466, 18500, 20357, 21459, 21462, 21466, 21677 e 21693	OCIOSO

3	ARMÁRIOS ALTOS, sendo um com 2 portas e 04 prateleiras, na cor branca, marca Bortolini e dois com sistema modular e quatro prateleiras, marca Italma	3	20216, 4248 e 4283	OCIOSO
---	--	---	--------------------	--------

1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, **no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência** deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ão) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- a) Garantir que a guarda/custódia os bem (ns) cedidos, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas-CCJ, seja cumprida;
- b) Garantir que a conservação e o zelo pela integridade do(s) bem(ns) cedidos, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas-CCJ, seja cumprida;
- c) Garantir que o(s) bem(ns) cedidos, seja (m) devolvido (a) pelo Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas-CCJ em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- d) Garantir que seja encaminhado anualmente, pelo Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas-CCJ, o inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Seção de Material e Patrimônio-SMP da **CEDENTE**, informando o estado de conservação dos bens à Comissão de Inventário na oportunidade instituída, de acordo com art. 46, da Resolução N° 462/2017-CJF ;
- e) permitir à **CEDENTE**, a qualquer tempo, a fiscalização do(s) bem(ns);
- f) Garantir que o Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas-CCJ ressarcirá a **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) cedido(s), pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade, nos termos do art. 51, da Resolução N° 462/2017-CJF;
- g) Garantir que o Departamento de Direito Privado, do Centro de Ciências Jurídicas-CCJ arcará com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário, com prazo determinado e sem transferência de propriedade da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Para dirimir questões oriundas deste Termo de Cessão de Uso e que não forem passíveis de mediação administrativa prevista na Lei n.º 13.140/2015, será competente o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2022.

MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO

Juiz Federal Diretor do Foro

Pela CEDENTE

VALDINEY VELÔSO GOUVEIA

Reitor da Universidade Federal da Paraíba

Pela CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 04/11/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3083340** e o código CRC **EE5B8638**.